



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 064/2019

De: 14 de Outubro de 2019

“Em respeito ao Falecimento do Senhor Miguel de Souza Arcanjo servidor público concursado de Porto dos Gaúchos MT, fica Decretado Luto Oficial por 3 (Três) dias e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado luto oficial no Município de Porto dos Gaúchos MT, por 3 (três) dias, em respeito ao falecimento do Senhor Miguel de Souza Arcanjo, servidor público concursado do Município de Porto dos Gaúchos MT.

Parágrafo Único – O Senhor Miguel de Souza Arcanjo sempre exerceu sua profissão com zelo e dedicação demonstrando em sua trajetória de vida, ser um cidadão digno e honrado, sendo ainda muito influente na área de esporte em nosso município.

Art. 2º. Fica ainda Decretado Ponto Facultativo o dia 14 de Outubro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 14 de Outubro de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal